



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0125, de 09 de julho de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008;

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.023553/2012, de solicitação de alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 153, de 02/05/2011, que aprova o modelo TD 3018, de esfigmomanômetro digital, marcas Bic e P.A. Med, resolve:

Art. 1º - Alterar a redação do item 2 “Fabricante” da Portaria Inmetro/Dimel n.º 153, de 02/05/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“2 Fabricante

Nome: TaiDoc Technology Corporation.

Endereço: 6F, n.º127, Wugong 2nd RD., Wugu Township, Taipei Country – Taiwan/China, CEP 24888”. (NR)

...

Art. 2º - Alterar a redação do subitem “País de origem” do item 3 “Identificação do Modelo”, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 153, de 02/05/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“3 Identificação do Modelo

...

País de origem: China”. (NR)

...

Art. 3º - Alterar a redação da alínea “d” do item 7 “Inscrições Obrigatórias”, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 153, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“7 Inscrições Obrigatórias

...

d) China”. (NR)

...

Art. 4º - Substituir os desenhos “Anexo 01” e “Anexo 02” da Portaria Inmetro/Dimel n.º 153, de 02/05/2011, pelos desenhos anexos 01 e 02 da presente Portaria.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0125, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Incluir os desenhos anexos à presente Portaria:

Anexo 1 - Vistas do manômetro eletrônico digital modelo TD 3018.

Anexo 2 - Vistas da braçadeira modelo TD 3018 pulso.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

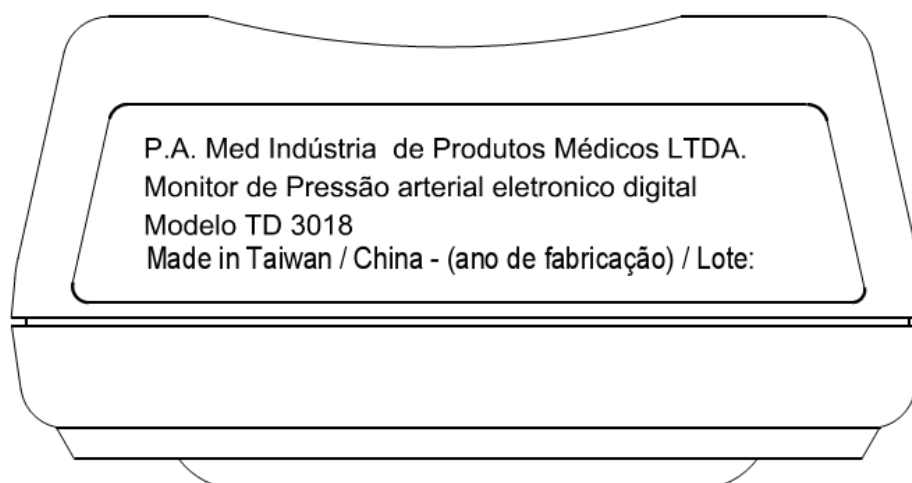
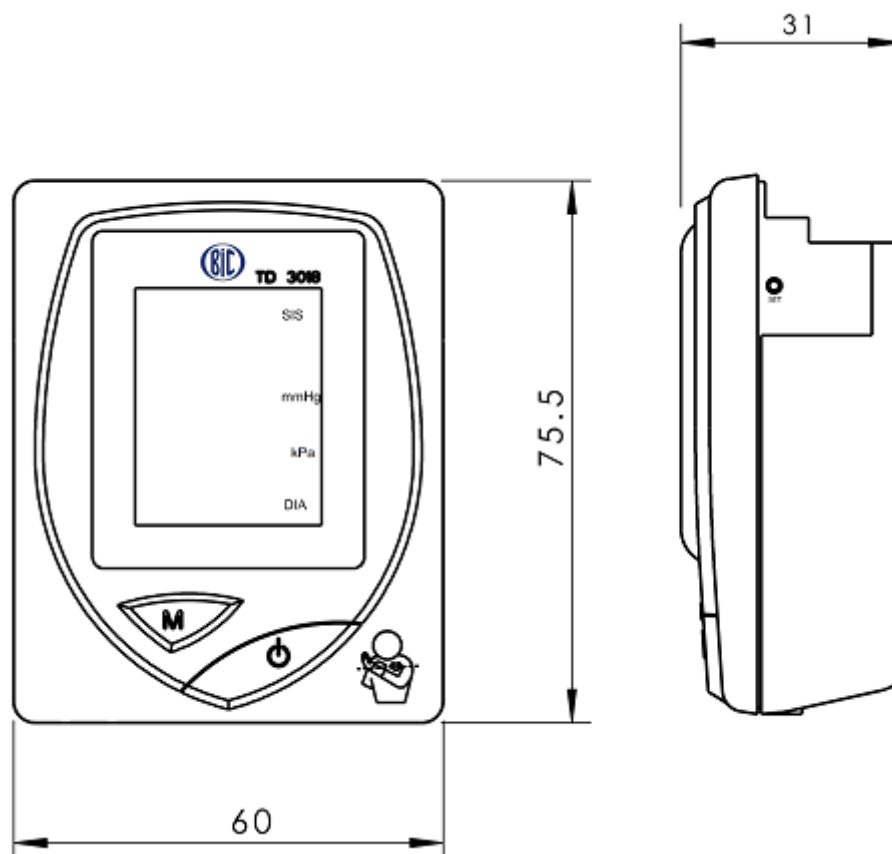
Dimel/Dgpro
12 40008 PO.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Gestão de Processos – Dgpro

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50, Xerém, Duque de Caxias - RJ CEP: 25.250-020
Telefones: (21) 2679-9163 Fax: (21) 2679-1761 - E-mail: dgpro@inmetro.gov.br

Página 02/02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0125, DE 09 DE JULHO DE 2012.



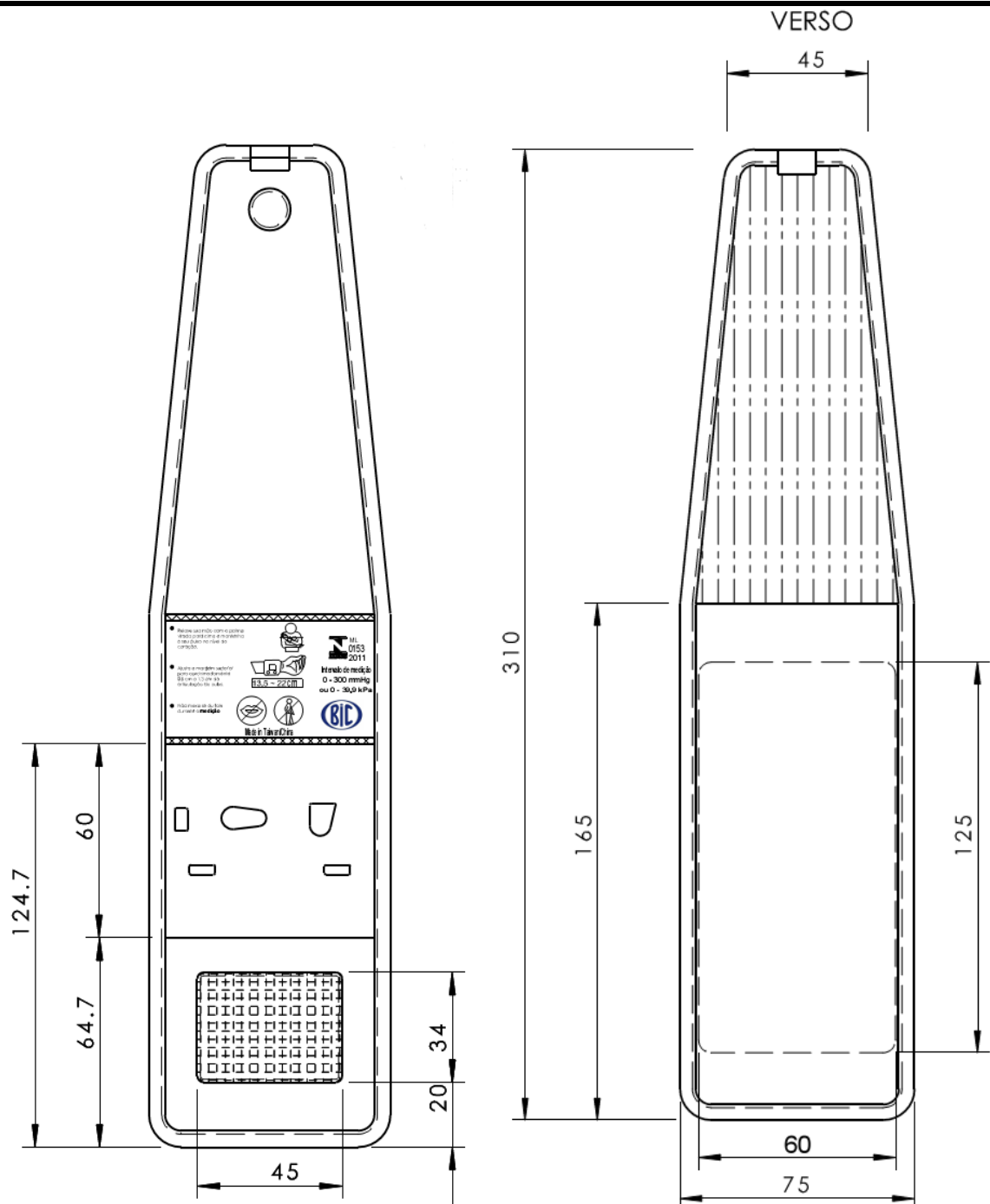
FABRICANTE:
TAIDOC TECHNOLOGY CORPORATION

VISTAS DO MANÔMETRO ELETRÔNICO
DIGITAL MODELO TD 3018

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0125, DE 09 DE JULHO DE 2012.



FABRICANTE:
TAIDOC TECHNOLOGY CORPORATION

VISTAS DA BRAÇADEIRA
MODELO TD 3018 PULSO

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02